



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Senhora Presidente,

Encontra-se em trâmite, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 0075/24, de autoria do nobre Vereador João Jorge, que altera a Lei nº 11.614, de 13 de julho de 1994, para dispor sobre a não incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre imóveis de propriedade, locados ou cedidos a qualquer título a partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, quando utilizados exclusivamente para as atividades da entidade, atendidos os requisitos da lei.

Dessa forma, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informações sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes. Tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, tendo em vista o artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo quem detém os meios para prestá-las.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SANSÃO PEREIRA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 17746/2025

Autores

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 02/07/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 03/07/2025